
	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Dep. Lúdio Cabral		

Modifica a alínea "b", do inciso I, do artigo 19, do Substitutivo Integral nº 02, do Projeto de Lei Complementar nº 53/2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 19 (...):

I - (...):

a) (...);

b) operações interestaduais: crédito outorgado de até 85% (oitenta e cinco por cento), definidos conforme inciso II do caput do artigo 10, apurados de acordo, ainda, com o artigo 11;

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade estimular o crescimento do setor na produção interna, fomentando a industrialização, consequentemente aumentando a cadeia produtiva e gerando maior número de empregos.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 25 de Julho de 2019

**Lúdio Cabral**  
Deputado Estadual